



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 107/2010-CJCI

Belém, 16 de junho de 2010.

Processo n.º 2010.7.004548-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 100/2010/LE/ISOMEDIC, para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a existência de bens de propriedade da **ISOMEDIC – Administradores de Planos de Saúde Ltda**, CNPJ n.º 02.944.168/0001-80, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

ISOMEDIC – Administradores de Planos de Saúde Ltda – Em Liquidação Extrajudicial

OFÍCIO Nº 00 /2010/LE/ISOMEDIC

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS
Avenida Almirante Barroso, 3089
Bairro Souza – Belém – PA
Cep: 66.613-770

NO PROCESSO: 2010.7.004548-6
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data Cadastro: 11/06/2010
CLASSE.....: OUTROS

Assunto: **Solicitação de informação**

Senhor(a) Desembargador(a)

Partes:

REQUERENTE - ANDREA PEDROSA DE GOES

ORGÃO - ISOMEDIC-ADMINISTRADORES DE PLANOS DE SAUDE LTDA

Nos termos da Resolução Operacional – nº 774, de 16 de março de 202010, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18 de março de 2010, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **ISOMEDIC – Administradores de Planos de Saúde Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.944.168/0001-80, com sede na Avenida Olímpia nº 795, Centro, Queimados – RJ, tendo sido nomeado como Liquidante a Sra. Andréa Pedrosa de Góes, conforme Portaria n.º 3.528, de 16 de março de 202010, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18 de março de 2010.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao Liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **bens** de propriedade da massa liquidanda.

4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para Rua da Assembléia nº 93, sala 405, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20011-001.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.

Andréa Pedrosa de Góes
LIQUIDANTE EXTRAJUDICIAL



Processo Nº 08400-000182/2009-70 - Jacky Gustave Du-
carne
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia
Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou
provado que o(a) estrangeiro(a) mantém a profª brasileira sob sua
guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente.
Processo Nº 08420-000182/2007-61 - Rose Manuel de Oli-
veira Carvalho

CAROLINA RICHARDES URBANEN
p/Departamento de Consórcio

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 07/12/2009, Seção 1, pág. 46,
onde se lê:
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade
da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o pre-
sente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da
informação do Ministério e Emprego, DEFIRO o Pedido de Trans-
formação de Visto item V em Permanente.
Processo Nº 08286-001851/2008-98 - Clariabel Marti Fon-
seca

Leia-se:
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade
da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o pre-
sente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da
informação do Ministério e Emprego, DEFIRO o Pedido de Trans-
formação de Visto item V em Permanente.
Processo Nº 08286-001851/2008-98 - Clariabel Marti Fon-
seca, Aniel Castelli Marti, Cabel Castelli Marti e Daniel Castelli
Léon

No Diário Oficial da União de 30/09/2009, Seção 1, pág. 186
onde se lê:
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia
Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou
provado que o (a) estrangeiro (a) mantém a profª brasileira sob sua
guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente.
Processo Nº 08514-0071135/2008-83 - Marcelo Hector Bar-
reiro

Leia-se:
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia
Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou
provado que o (a) estrangeiro (a) mantém a profª brasileira sob sua
guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente.
Processo Nº 08514-0071135/2008-83 - Marcelo Hector Bar-
reiro e Cleidila Liliann Castillo

No Diário Oficial da União de 30/09/2009, Seção 1, pág. 186
onde se lê:
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia
Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou
provado que o (a) estrangeiro (a) mantém a profª brasileira sob sua
guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente.
Processo Nº 08241-000026/2007-10 - Jéssica Nathalie Aqui-
no Gonzales

Leia-se:
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia
Federal, DEFIRO o presente pedido de permanência, vez que restou
provado que o (a) estrangeiro (a) mantém a profª brasileira sob sua
guarda e dependência econômica, assistindo-a social e moralmente.
Processo Nº 08241-000026/2007-10 - Jéssica Nathalie Aqui-
no Gonzales

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTU-
RA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87 da Cons-
tituição Federal e de acordo com o disposto no art. 27 da Lei nº
13.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 11.958, de 26 de
junho de 2009, na Lei nº 8.066, de 21/06/1993 e suas alterações, na
Lei nº 12.017, de 12/08/2009, na Lei nº 12.214, de 20/01/2010, na Lei
Complementar nº 101, de 04/03/2000, no Decreto nº 823, de
28/05/1993, com as alterações subsequentes, no Decreto-Lei nº 200
de 25/02/1967, no Decreto nº 83.872, de 23/12/1986, e suas al-
terações, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e alterações, na
Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão, da Fazenda e da Controladoria Geral da União nº 127/2008,
e suas alterações, e na Nota nº 301/CONED de 23/03/2005, da Se-
cretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos, consignados
no orçamento do Ministério da Pesca e Aquicultura no exercício de
2010, no Programa de Trabalho: 20.122.0750.2000.0001 - Ação: Ad-
ministração da Unidade - Nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem
mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário -
MDA - UG: 490902 - GESTÃO: 06001, conforme Plano de Trabalho,
parte integrante dessa Portaria, no Processo nº 00350.000937/2010-
95, tendo como objeto: "II Salão Nacional dos Territórios Rurais -
Território da Cidadania em Foco, promovido pelo Ministério do De-
senvolvimento Agrário - MDA" a ser realizado na cidade de Brasília
- DF no período de 22 a 25 de março 2010.

Art. 2º O período de execução do objeto previsto nesta Por-
taria, o qual vem discriminado no cronograma de execução e no
cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante
desta Portaria, independente de inscrição, expirará em 30 de maio
de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

ALTEMIR GIRELLI JUN

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 402/GM, de 24 de fevereiro de
2010, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 25 de fevereiro
de 2010, Seção 1, página 36.

- Onde se lê:
1. ...
 - a) Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes e
50% (cinquenta por cento) de cobertura da Estratégia de Saúde da
Família;
 3. ...
 - b) Secretaria Estadual de Saúde (SES);
 - c) Comitê dos Secretários Municipais de Saúde (CO-
SEMS);
- Leia-se:
1. ...
 - a) Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes e
no mínimo 50% (cinquenta por cento) de cobertura da Estratégia de
Saúde da Família;
 3. ...
 - b) Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Secretaria Municipal
de Saúde (SMS);
 - c) Conselho de Secretários Municipais de Saúde (CO-
SEMS);

No art. 1º da Portaria nº 450/GM, de 2 de março de 2010,
publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 41, de 3 de março de
2010, Seção 1, página 82

Onde se lê:

Município Público	Port. - UPA	Quantitativo II
	I	

Leia-se:

Município Público	Port. - UPA	Quantitativo II
	I	

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 774, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a decretação do Regime de
Liquidação Extrajudicial na operadora ISO-
MEDIC - Administradora de Planos de
Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Su-
plementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86,
inciso I, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução
Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto
no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária
de 23 de fevereiro de 2010, considerando as anormalidades econô-
mico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo
administrativo nº 33902.104989/2008-81, adotou a seguinte Resolução
Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial
na operadora ISOMEDIC - Administradora de Planos de Saúde Ltda.,
inscrita no CNPJ sob o nº 02.944.168/0001-80, registro ANS nº
40453-5 e com futuro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 9.656, de 13 de
março de 1974, fixa-se como Termo Legal da Liquidação de ope-
radora em 90 (noventa) dias anteriores à decretação da liquidação
extrajudicial.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na
data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 775, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o encerramento do regime es-
pecial de Direção Fiscal na empresa J. Ra-
mos Jr. Assistência Póstuma - PROMED.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Su-
plementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86,
inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197,
de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº
9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº
2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 23 de
fevereiro de 2010, considerando os elementos constantes do processo
administrativo nº 33902.216310/2008-03, adotou a seguinte Reso-
lução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no
inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009,
determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na em-
presa J. Ramos Jr. Assistência Póstuma - PROMED, sem registro
ANS e inscrita no CNPJ sob o nº 02.362.420/0001-43

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na
data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 776, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o encerramento do regime es-
pecial de Direção Fiscal na operadora
APAS - Associação Policial de Assistência
à Saúde de São João do Boa Vista.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Su-
plementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86,
inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 197,
de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº
9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº
2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 23 de
fevereiro de 2010, considerando os elementos constantes do processo
administrativo nº 33902.086812/2009-76, adotou a seguinte Reso-
lução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no
inciso I e III, do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009,
determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal na ope-
radora APAS - Associação Policial de Assistência à Saúde de São
João do Boa Vista, registro ANS nº 40826-3 e inscrita no CNPJ sob
o nº 71.753.297/0001-04.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na
data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 772, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora CONTROL-
LER em Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Su-
plementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86,
inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução
Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto
no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela
Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião
ordinária de 23 de fevereiro de 2010, considerando as anormalidades
econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco
a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos
constantes do processo administrativo nº 33902.033248/2008-16,
adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na
forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de
julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ope-
radora CONTROLLER em Saúde Ltda., registro ANS nº 41323-2,
inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.708/0001-86.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na
data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 778, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora São Francisco
Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Su-
plementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86,
inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução
Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto
no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela
Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião
ordinária de 23 de fevereiro de 2010, considerando as anormalidades
econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco
a continuidade do processo administrativo nº 33902.170915/2008-32,
adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na
forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de
julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ope-
radora São Francisco Assistência Médica Ltda., registro ANS nº
40396-2, inscrita no CNPJ sob o nº 03.098.226/0001-65.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na
data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



constar aposentadoria voluntária integral com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 8º, itens I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/1998 e 3ª da EC/74, de 19/12/2003, com proventos mensais correspondentes à referida classe e padrão, acrescidos de 23% de Adicional por Tempo de Serviço, de 1607% de Gratificação de Atividade Executiva - GATE LD 139/2, da Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho - GDASST, correspondente a 10 pontos, Lei 10.483, de 03/07/2002, da Vantagem Pecuniária Individual - VPI, Lei nº 10.698, de 02/07/2003, da Gratificação Específica da Seguridade e do Trabalho GESST - de MP/198/04 e demais vantagens do cargo efetivo (Processo SIPAR n.º 25016.003296/2004-12).

SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA
RETIFICAÇÕES

Na Portaria DICON e GESTÃO/RH/NE/MS/CE - 122, de 08 de março de 2010, que trata da aposentadoria voluntária de MARIA LAÍS PAIVA, para constar ONDE SE LÊ: A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ - TERESA CRISTINA DE ANDRADE RIBEIRO, LEIA-SE: A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ - SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, mantendo-se os demais termos da publicação no DOU nº 45 de 09/03/2010 (Processo n.º 25016.002138/2010-83).

Na Portaria DICON e GESTÃO/RH/NE/MS/CE - 123, de 08 de março de 2010, que trata da Aposentadoria Voluntária Integral de FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula 540249 para constar ONDE SE LÊ: A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ - TERESA CRISTINA DE ANDRADE RIBEIRO, LEIA-SE: A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO CEARÁ - SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, mantendo-se os demais termos publicados no DOU nº 45 de 09/03/2010.

**NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 168, DE 2 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela PT/GM/MS nº 254 de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 2 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela Portaria CGRH/SAA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209 de 3 de novembro de 2009, resolve:

Conceder pensão a MARIA EUNICE DOS SANTOS REZENDE, viúva e a LARA DOS SANTOS REZENDE, filha menor de HUGO HELBENO DE REZENDE, SIAPE 00480534, Digitador, N1, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 17 de fevereiro de 2010, com fundamento na Lei 8.112/90, artigo 215 e artigo 217, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "a" respectivamente, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002218/2010-80)

MEIRE THOMAINO

PORTARIA Nº 180, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela Portaria CGRH/SAA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder pensão a APPARECIDA MARIA BRANDÃO FLOR, viúva de SAME FLOR, SIAPE 553654, Médico, NS, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 12 de janeiro de 2010, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.800964/2010-39)

MEIRE THOMAINO

PORTARIA Nº 192, DE 9 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela PT/GM/MS nº 254 de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 2 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela Portaria CGRH/SAA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209 de 3 de novembro de 2009, resolve:

Conceder pensão a MARIA DA GLORIA BENEDICTO, viúva do ex-servidor JOAQUIM BENEDICTO FILHO, SIAPE 0554652, Agente Administrativo, N1, Classe S, Padrão I, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 22 de janeiro de 2010, com fundamento na Lei 8.112/90, artigo 215 e artigo 217, inciso I, alínea "a", c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002309/2010-15)

MEIRE THOMAINO

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela Portaria CGRH/SAA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder pensão a ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, viúvo de ZEDINA ALVES DE OLIVEIRA, SIAPE 753167, Agente de Saúde Pública, N1, Classe S, Padrão III, ex-servidora do Ministério da Saúde, falecida em 27 de janeiro de 2010, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002678/2010-16)

MEIRE THOMAINO

**NÚCLEO ESTADUAL DE PERNAMBUCO
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 10.879, DE 17 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/CGRH/SAA/MS nº 1040/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009, tendo em vista o que consta no Processo 25019.002638/2010-97, resolve:

Exonerar a pedido, a contar de 15.03.2010, o servidor HUGO CARDIM PINHEIRO, SIAPE 1682988, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe A, Padrão I.

VALDENICE MARIA DA SILVA

**NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2010

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da PORTARIA/MS/SA/ACGRH nº 1.040 de 30.10.2009, publicada no DOU nº 209 de 03.11.2009, resolve:

Nº 80 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, ao servidor JOSÉ CARLOS FRIEDRICH, matrícula SIAPE 0579599, Médico, Classe "S", Padrão III, Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 14% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, da Vantagem Prevista no Artigo 3º da Lei nº 8911/94 e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus. (Proc. 25025.010106/2009-19).

Nº 81 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, ao servidor LUCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE 0535571, Auxiliar de Enfermagem, Classe "S", Padrão III, Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 20% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus. (Proc. 25025.010506/2009-16).

Nº 82 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, a servidora MARIA ILCE COLVERO CARGNELUTTI, matrícula SIAPE 0533307, Auxiliar de Enfermagem, Classe "S", Padrão III, Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus. (Proc. 25025.011230/2009-93).

LUÍS CARLOS FERREIRA ARAÚJO

**NÚCLEO ESTADUAL DE SANTA CATARINA
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SA/ACGRH nº 1.040 de 30/10/09, publicada no DOU nº 209 de 03/11/09, e face o que consta no processo nº 25024.000622/2010-71, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2010, a servidora CARMEN PACHECO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 0575961, Técnico de Laboratório, classe S, padrão N1-III, pertencente ao Quadro Permanente deste Ministério, com base no artigo nº 34 da Lei nº 8112/90.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SA/ACGRH nº 1.040 de 30/10/09, publicada no DOU nº 209 de 03/11/09, e com base na Orientação Normativa SRH/MP nº 07 de 20.11.07, em consonância com o Acórdão nº 2008/2006, do TCU - Plenário, e face o que consta no processo nº 25024.000421/2010-73, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora ANA BEATRIZ PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 053.678-0, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe S, padrão N1-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 19% (dezenove por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, e 50 (cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), de que trata a Lei nº 11.784/08.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

**NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 12.411 DE 16 DE MARÇO DE 2010

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pela Portaria CGRH/SAA/MS nº 1040/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/09, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, a servidores, DALVA ANTONIUCCI RAMOS, matrícula SIAPE nº 596852, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.001631/2010-17).

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, FERNANDO JOSÉ MALUF, matrícula SIAPE nº 601547, ocupante do cargo de Odontólogo, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.002006/2010-92).

JOSÉ ROBERTO FALUONI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.528 - Art. 1º - Fica nomeada a Sr. Andréa Pedrosa de Góes, registro de identidade nº 33.753-0A/B/C/D, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora ISOMEDIC - Administradora de Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 40453-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.944.163/0004-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve: